GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.610 - 2020

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.610/2020 DE 24 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por superávit Financeiro e dá outras Providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$195.982,65 (cento e noventa e cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), destinado a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR			
SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO			
12.006- Fundo Municipal de Saude			
12.006.10.302.2111.2.215	**Remuneração dos Servidores do HMMAN e Laboratório**	**VALOR**	**FONTE/RECURSOS**
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	44.300,00	3.002.0047 - REC. EXERC. ANTERIOR - AÇÕES E SERV. DE SAÚDE
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	13.831,00	3.002.0047 - REC. EXERC. ANTERIOR - AÇÕES E SERV. DE SAÚDE
TOTAL A SUPLEMENTAR		**58.131,00**	
12.006.10.301.2111.2.202	**Remuneração e Encargos Sociais dos Servidores Saúde da Família - SF**	**VALOR**	**FONTE/RECURSOS**
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	105.055,00	3.002.0047 - REC. EXERC. ANTERIOR - AÇÕES E SERV. DE SAÚDE
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	32.796,65	3.002.0047 - REC. EXERC. ANTERIOR - AÇÕES E SERV. DE SAÚDE
TOTAL A SUPLEMENTAR		**137.851,65**	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		**195.982,65**	

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4.320 de 17 de março de 1964, fica

estabelecido como Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro.
Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 24 de março de 2020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:45E5EAF9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 25/03/2020. Edição 2678
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/